



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	10
Contratos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital	11

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Instituído o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, Responsáveis Pela Condução e Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de formação do grupo de acompanhamento das atividades da Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, de acordo com as exigências legais instituídas pela Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007) atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020, que compõe o Marco Legal do Saneamento Básico.

Considerando, a necessidade de garantir um processo participativo, ordenado e eficiente na formulação da revisão e atualização do PMSB, com instâncias de coordenação e representação, para a condução coletiva e consistente do processo.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela condução e acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação, instância consultiva e deliberativa, será responsável por Articular e Coordenar as atividades relativas à Revisão do Plano de Saneamento Básico, Assegurar o Processo Participativo no planejamento das ações inerentes ao PMSB e Aprovar o Plano final alinhado às diretrizes metodológicas e necessidades da população, e será composto pelos seguintes integrantes:

1- Maria Fabiana de Brito - Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS).

2- Dionatan Vita da Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Aguas (SEINFRA).

3- Mauro Cezar de Oliveira - Representante da Câmara Municipal de Glória de Dourados.

4- Mercolis Alexandre Ernandes - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados (ACEGD).

Parágrafo Único: Maria Fabiana de Brito exercerá a função de Coordenadora do Comitê de Coordenação

Art. 3º - O Comitê Executivo, instância representativa, subordinada ao Comitê de Coordenação, será responsável por Supervisionar, Acompanhar e Coordenar as atividades realizadas pela equipe técnica responsável pela revisão do plano, assegurando que as etapas do plano sejam cumpridas de acordo com o cronograma estabelecido, e será composto pelos seguintes representantes:

1- Maria Aparecida Furtuoso Gomes - Bióloga do Município.

2- Heatclif Horing - Oficial de Finanças

3- Shaline Séfara Lopes Fernandes - Engenheira Agrônoma

Parágrafo Único: Maria Aparecida Furtuoso Gomes exercerá a função de Coordenadora do Comitê Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº. 127/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 010/2025 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA e RENATA BEZERRA DA SILVA MORENO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
010/2025	FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA	Inexigibilidade 010/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 3 de 14

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento estratégico na gestão de projetos, elaboração de estudos técnicos para cadastramento de propostas visando a captação de recursos, gerenciamento de projetos e instrumentos de repasse e treinamento continuado para atender a prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS.

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 128/2025 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS ao Servidor **EDMILSON DE LIMA,** ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Técnico Agrícola,** Símbolo **TCA,** em vaga prevista no Grupo Ocupacional VII- Função Gratificada da Tabela Única do Anexo III, da Lei Complementar nº. 076 de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 4 de 14

Outros atos oficiais

CÉDULA ÚNICA ELEITORAL

Em cumprimento ao disposto nos Artigos 26 do Estatuto Social **afixa-se** a cédula única eleitoral, com registro da chapa única concorrente, registrada para as eleições a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições, publicado no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2025.

CÉDULA ELEITORAL			
SINDICATO RURAL DE GLÓRIA DE DOURADOS			
ELEIÇÃO DIA 24/04/2025			
Chapa Única	Diretoria	Conselho Fiscal	Delegado Representante
	Efetivos	Efetivos	Efetivo
<input type="checkbox"/> SIM	<ul style="list-style-type: none">• Marcos Acacio de Souza• Gilberto Cheri• Nelson Correia Mendes• Gerson Nodimatu	<ul style="list-style-type: none">• Luiz Sergio Golfeto• Odilio da Silva• Edgar Yamato	<ul style="list-style-type: none">• Edgar Yamato
<input type="checkbox"/> NÃO	<ul style="list-style-type: none">• Aristeu Pereira Nantes• Vanilton Rocha Da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Rubens Piona• Eleni Guimaraes Aires Vita• Marcelo Scholz Slongo	<ul style="list-style-type: none">• Marcos Acacio de Souza

Outrossim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, a contar da data de **afixação** deste aviso.

Glória de Dourados – MS, 21 de fevereiro de 2025.


MARCOS ACACIO DE SOUZA
Presidente do sindicato rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 5 de 14

Outros Atos

Ata número 046/2020, da Assembleia Geral Extraordinária virtual dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 10 (dez) dias do Mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), iniciada às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Deodápolis: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal; 2º de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 3º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal; José Fernando Dirksen dos Santos, Assessor Jurídico; Renato Vieira Ferreira, Coordenador Geral; Oswaldo Ursolino Rocha, Técnico em Contabilidade; 4º de Jateí: Alex Barbosa, Gerente de Meio Ambiente; conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação 02/2020. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 32 caput, e seus §§, Art. 34, item VII, XVIII e XIX, “a, b”, dos seus Estatutos, e p/ dar cumprimento a uma sugestão do MPE – MS, amparada nos Art. 3º, I e II, ‘6’, de ‘a, b, c, d, e, f, g, f, 14, I CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, na “PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS”, em Glória de Dourados – MS, em primeira convocação com 2/3 e em 2ª convocação em 30 minutos após, com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Discussão do Conselho Fiscal, relativo balanço geral do exercício 2019, com conseqüente aprovação ou não, pelos municípios filiados; 2 - Discussão do orçamento programa do CIDECO para o exercício 2021, com conseqüente aprovação ou não, pelos municípios filiados; 3 - Outros assuntos de interesse do Consórcio e dos Consorciados, alçados nos demais artigos de seu estatuto. Glória de Dourados-MS, 04 de Setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 6 de 14

Em seguida, passou a palavra ao Técnico em contabilidade Oswaldo, fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal para o Balanço de 2019: **PARECER DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO FISCAL** - Em cumprimento ao que determina o Art. 44 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2019 encerrado aos 31 dias do mês de dezembro. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução. Os valores de Entrada e Saída no exercício de 2019, ficaram assim descritos: **RECEITAS:** Aplicações Financeiras: R\$ 1.647,15 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); Última parcela do Convênio entre o Consórcio e a **FUNASA**: R\$ 196.918,86 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos); Contratos de Rateio: R\$ 152.357,33 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Sendo: **Município de Deodápolis - R\$ 28.512,00** (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais). **Pagamento parcial do Contrato; Município de Fátima do Sul - R\$ 31.680,00** (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), dos quais **R\$ 9.504,00** (nove mil quinhentos e quatro reais), se referem ao **pagamento restante** do Contrato de Rateio nº 020/2018; e **R\$ 22.176,00** (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais) ao pagamento parcial do exercício 2019. **Município de Glória de Dourados - R\$ 29.040,00** (vinte e nove mil e quarenta reais), dos quais **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), se referem ao **pagamento restante** do Contrato de Rateio nº 002/2018; e **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) ao pagamento parcial do exercício 2019. **Município de Jateí - R\$ 27.720,00** (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), **Pagamento parcial do Contrato; Município de Nova Alvorada do Sul - R\$ 2.933,33** (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **pagamento parcial do Termo Aditivo 001 ao Contrato 063/2017. Município de Novo Horizonte do Sul - R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **pagamento parcial** do Contrato 058/2018; **Município de Vicentina - R\$ 12.672,00** (doze mil seiscentos e setenta e dois reais). **Pagamento parcial do Contrato.** Contratos de Programa: R\$ 375.084,20 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos). Sendo: **Município de Deodápolis - R\$ 236.708,50**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 7 de 14

(duzentos e trinta e seis mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); **Município de Glória de Dourados - R\$ 90.867,00** (noventa mil oitocentos e sessenta e sete reais; **Município de Jateí - R\$ 34.680,70** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos); **Município de Vicentina - R\$ 12.828,00** (doze mil oitocentos e vinte e oito reais). Totalizando as Receitas, o valor de **R\$ 726.007,54** (setecentos e vinte e seis mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DESPESAS: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: R\$ 36.897,14** (trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); **Obrigações Patronais: R\$ 28.852,09** (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); **Material de Consumo: R\$ 4.789,72** (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **Passagens e Despesa com Locomoção: R\$ 544,30** (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 47.760,00** (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais); **Material Permanente: R\$ 2.636,10** (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos); **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 1.477.600,82** (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos reais e oitenta e dois centavos); (Obs.: incluso nesse valor a despesa empenhada com Plano Municipal de Saneamento Básico e Operacionalização do Aterro Sanitário). Totalizando as **Despesas**, o valor de **R\$ 1.599.080,17** (um milhão quinhentos e noventa e nove mil oitenta reais e dezessete centavos). Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, reconhecem e atestam a precisão **do Balanço Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, o Relatório de Gestão da Diretoria Executiva, bem como as Notas Explicativas às Demonstrações contábeis do exercício de 2019 e demais peças do referido BG**, apresentado e, propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor. Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019. Eraldo Jorge Leite - Membro Cons. Fiscal - Prefeito de Jateí – MS; Julia Maldonado Berloff - Membro do Cons. Fiscal – Representante do Município de Deodópolis – MS; Pedro Guilherme Ferreira de Campos - Membro do Cons. Fiscal – Representante do Município de Novo Horizonte do Sul – MS. Após lido o referido Parecer, foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se para a leitura dos tópicos do Orçamento para o exercício de 2021, que será no valor previsto de 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e foi explicado que caso haja convênios que ultrapassem esse valor, poderá realizar-se uma Assembleia Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 8 de 14

Extraordinária para aprovação de crédito suplementar, Resumo: Receitas Correntes: R\$ 5.329.500,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais); Despesas Correntes: R\$ 4.586.500,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos reais); Despesas de Capital: R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais); Reserva de Contingência R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em outros assuntos de interesse do Consórcio, foi discutido o valor de correção/reposição do Contrato de Rateio para o exercício de 2021, e por unanimidade, ficou decidido o reajuste de 10% (dez por cento), ficando assim, o Contrato de Rateio para o próximo exercício no valor de R\$ 34.848,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), e, se realizado em 12 (doze) parcelas, cada uma delas será no valor de R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais); ou dividido em parcelas iguais de acordo com o interesse de cada município; sendo solicitado parecer jurídico, pela questão do período eleitoral. O Presidente explanou ainda a possibilidade de junção do Consórcio **Cideco** com o **Codevale**, o senhor Alex, de Jateí fez uma observação falando da necessidade de ser realizado um estudo de viabilidade técnica a respeito da vida útil das valas do Aterro Sanitário, visto que, se mais municípios utilizarem o aterro, a vida útil deste será abreviada. Os partícipes deram sua opinião a respeito do assunto, foi de acordo entre todos, que se avaliem as questões pertinentes e para a próxima seja tomada uma decisão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a transmissão. Glória de Dourados – MS, 10 de Setembro de 2020.

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal	Deodópolis	
Omar Zakaria Suleiman Supervisor de Gabinete	Fátima do Sul	
Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal	Glória de Dourados	
José Fernando Dircksen dos Santos Assessor Jurídico	Glória de Dourados	
Renato Vieira Ferreira	Glória de Dourados	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 9 de 14

Coordenador Geral		
Oswaldo Ursolino Rocha Técnico em Contabilidade	Glória de Dourados	
Alex Barbosa Gerente de Meio Ambiente	Jateí	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 10 de 14

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.765.292/0001-60, sediada na Rua das Flores nº 1813, Bairro Centro, Bonito/MS, CEP: 79.290-000, neste ato representada pela sócia proprietária, a Sra. **Vivian Barbosa da Cruz**, brasileira, solteira, turismóloga inscrita no CPF/MF sob nº 947.529.071-00, identidade: 1294886 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Gen Ozorio, número 895, bairro Centro, Bonito/MS, CEP: 79.290-000, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento estratégico na gestão de projetos, elaboração de estudos técnicos para cadastramento de propostas visando a captação de recursos, gerenciamento de projetos e instrumentos de repasse e treinamento continuado para atender a prefeitura municipal de Glória de Dourados/MS, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

GLÓRIA DE DOURADOS /MS, 19 de fevereiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e

horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 26 de fevereiro de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica, item considerado deserto no Pregão Presencial nº 048/2024 do município de Glória de Dourados/MS, aquisição esta feita através dos provenientes da entidade Itaipu Binacional, objeto em atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela caixa econômica federal nº5004007, firmado entre Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Contratos

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de tintas (amarela) para sinalização viária DER/SP 3,09, balde de 18 litros a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF) do município de Glória de Dourados/MS. A favor da empresa **FAM DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 44.157.816/00001-07, LOGRADOURO: RUA HUMBERTO FERNANDES FORTES, Nº 121, BAIRRO SÃO JOSÉ - SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.570-600** sob valor total de **R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 21 de Fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 11 de 14

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
Pregão Presencial Nº 037/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 100/2022 - Processo Administrativo nº 083/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **RESTAURANTE MÁXIMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.558.599/0001-71.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 100/2022**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RESTAURANTE MÁXIMO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 109.070,00 (Cento e nove mil e setenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estefania Kintschev

Secretária Mun. de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 010/2025/SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE APOIO
PEDAGÓGICO EDUCACIONAL E DE ASSISTENTE DE
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Divulgação da Lista de Inscritos

Função: Assistente de Educação Inclusiva

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
047	ADIGLEICE BARROS DE LIMA AGUIAR	XXXXXX371-75	02/12/1991
023	ÁDILA VÂNIA MIRANDA	XXXXXX011-20	11/10/1977
046	ADRIELE RENATA BARROS DE LIMA	XXXXXX691-09	04/01/1994
034	ÁGUIDA APARECIDA DA CUNHA	XXXXXX611-64	05/02/1991

013	ALEIDE OJEDA FRÔES	XXXXXX311-39	23/12/1985
001	ALEXANDRA APARECIDA GOES	XXXXXX681-72	26/07/1980
021	ANA PAULA LIMA DA SILVA	XXXXXX694-60	13/03/1992
020	ANAYSA DE SOUZA GUEDES	XXXXXX391-82	01/12/2001
028	ANDREZA CAMILA SOUZA DINIZ	XXXXXX201-86	03/11/1995
039	CAMILA LEONARDO	XXXXXX491-09	02/03/1988
032	CARIELI BOEING	XXXXXX851-67	20/01/1999
017	CÍNTIA CERVANTES DO PRADO	XXXXXX301-70	16/04/1996
037	CLEIDIANE COSTA DOS SANTOS	XXXXXX503-82	29/11/1981
008	CREUZA BARBOSA	XXXXXX711-03	26/04/1977
031	CRISLAINE FERREIRA DE SOUZA FARIAS	XXXXXX611-13	28/05/1990
026	DAIANE CRISTINA DA SILVA	XXXXXX451-08	09/04/1984
022	DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	XXXXXX741-36	08/10/2000
004	DANIELA MARIANA DE SOUZA RIO	XXXXXX121-49	23/05/1985
044	DILAINÉ SILVA MEDEIROS	XXXXXX991-20	25/09/1977
019	ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA	XXXXXX718-13	29/12/1970



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 12 de 14

030	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	XXXXXX868-09	06/01/1992
033	ELIZANDRA DO AMARAL SILVA	XXXXXX391-45	24/06/2002
016	FÁBIA DA COSTA MARTINS	XXXXXX471-00	04/11/1987
029	GEOVANI CORRÊA LEAL	XXXXXX651-34	23/03/2007
043	HELENA DE MORAIS MOREIRA JUNQUEIRA	XXXXXX051-87	01/07/1957
003	ILSON FRANCISCO DE SOUZA	XXXXXX771-00	23/03/1979
049	IVONETE MOREIRA ERNANDES	XXXXXX221-68	16/06/1960
005	JÉSSICA DA SILVA CUNHA DOS SANTOS	XXXXXX074-69	23/08/1995
009	JOICE LOPES SIBIM	XXXXXX631-93	16/02/1986
036	JOSÉLIA PONTES DA SILVA	XXXXXX631-62	24/07/1988
011	KATIELLE MEDEIROS CARVALHO	XXXXXX691-28	19/02/1996
010	LAUREN CAMILLE ANASTÁCIO TAVARES	XXXXXX601-91	05/01/1982
038	LUANA BISPO DA SILVA ALENCAR	XXXXXX691-80	03/03/1993
024	LUCIANA MATOS LIMA CERVEIRO DIONIZIO	XXXXXX341-88	16/03/1994

025	LUCIMAR ARAÚJO M. DE OLIVEIRA	XXXXXX231-09	05/08/1986
014	MARIA DE SOUZA SOARES FERREIRA	XXXXXX741-39	20/09/1982
006	MARIA JOSÉ DA SILVA	XXXXXX511-04	25/05/1980
048	MARIA VITÓRIA CLARINDO FERREIRA	XXXXXX931-83	22/07/2000
035	MYLENA ARAÚJO DA SILVA	XXXXXX721-59	02/04/1996
042	PRICILA RODRIGUES SANTANA	XXXXXX571-39	05/03/1991
015	RAFAELA BENVINDO DE OLIVEIRA	XXXXXX958-67	13/07/1989
027	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	XXXXXX371-47	15/05/1983
002	REGIANE FERREIRA DA SILVA	XXXXXX891-62	29/05/1988
018	ROSÂNGELA SCARBELLI	XXXXXX361-00	11/12/1973
041	ROSENI Q.DE LIMA OLIVEIRA	XXXXXX241-31	14/05/1980
007	ROSINEI GONÇALVES	XXXXXX501-25	27/01/1982
045	SANDRA CANDIDO DA SILVA BASILIO	XXXXXX811-15	31/05/1978
040	VICTOR FELIPE NOIA RODRIGUES	XXXXXX101-90	17/04/2000
012	WESLEN HENRIQUE DOS SANTOS	XXXXXX741-70	22/02/1992

Total: 49 inscritos

Função: Professor de Apoio Pedagógico Educacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 13 de 14

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
15	ÁDILA VÂNIA MIRANDA	XXXXXX011-20	11/10/1977
13	ALEIDE OJEDA FROES	XXXXXX311-39	23/12/1985
01	ALEXANDRA APARECIDA GOES	XXXXXX681-72	26/07/1980
24	ANGELA FERNANDES FERREIRA	XXXXXX291-34	06/01/1980
28	CAMILA LEONARDO	XXXXXX491-09	02/03/1988
26	CARIELI BOEING	XXXXXX851-67	20/11/1999
17	CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA	XXXXXX711-00	09/12/1973
36	CLEUZA CAIÇARA ANDRADE	XXXXXX571-53	24/10/1967
08	CREUZA BARBOSA	XXXXXX711-03	26/04/1987
22	DAIANE CRISTINA DA SILVA	XXXXXX451-08	09/04/1984
16	DANIELA DIONIZIO DE OLIVEIRA	XXXXXX741-36	08/01/2000
04	DANIELA MARIANA DE S. RIO	XXXXXX121-49	23/05/1985
37	DILAINÉ SILVA MEDEIROS	XXXXXX991-20	25/09/1977
19	ELIANA	XXXXXX718-13	29/12/1970
33	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	XXXXXX341-72	02/10/1974
29	FERNANDA DIAS DE SOUZA	XXXXXX961-38	24/11/1990
23	GEOVANI CORRÊA LEAL	XXXXXX651-34	22/12/1969

03	ILSON FRANCISCO DE SOUZA	XXXXXX771-00	23/03/1979
06	IVONETE MOREIRA ERNANDES	XXXXXX221-60	16/06/1960
30	JOSEFA JOELMA DA SILVA	XXXXXX704-22	13/09/1984
11	KATIELLE MEDEIROS CARVALHO	XXXXXX691-28	19/02/1996
10	LAUREN CAMILLE A. TAVARES	XXXXXX601-91	05/01/1982
09	LUCIMAR ARAUJO M. DE OLIVEIRA	XXXXXX231-09	05/08/1986
34	LUCINEIA JOSÉ DA SILVA	XXXXXX621-82	28/08/1980
25	MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER	XXXXXX561-34	02/12/1957
38	MARIA JOSÉ DA SILVA	XXXXXX601-25	30/12/1966
05	MARISTELA SOARES DA S. FISCHER	XXXXXX261-50	19/01/1985
27	MYLENA ARAUJO DA SILVA	XXXXXX225-11	02/04/1996
35	PATRICIA ARAUJO ALVES	XXXXXX301-63	01/05/1989
21	PAULO BISPO DOS SANTOS	XXXXXX231-20	30/05/1962
32	PRICILA RODRIGUES SANTANA	XXXXXX571-39	05/03/1991
02	REGIANE FERREIRA DA SILVA	XXXXXX891-62	29/05/1988
18	ROSÂNGELA SCARABELI	XXXXXX361-00	11/12/1973



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2060

Página 14 de 14

31	ROSENI AMARAL DE LIMA OLIVEIRA	XXXXXX241-31	14/05/1980
07	ROSINEI GONÇALVES ROCEM	XXXXXX501-25	27/01/1982
20	SIRLEY HEIDERICH ROSA	XXXXXX921-10	29/12/1976
14	VALDENIR MARQUES ROCHA	XXXXXX561-53	01/12/1967
12	WESLEN HENRIQUE DOS SANTOS	XXXXXX741-70	22/02/1992

Total: 38 inscritos

Glória de Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2025.

Sueli Menezes da Silva Rodrigues

Presidente

Ane Caroline dos Santos de Siqueira

Secretária

Heloá Ricci de Almeida Loureiro

Membro

Ana Paula Reginato Cervantes

Membro